

ATA DE 12/11/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de novembro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 23

A Os doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---A. **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** pediu a palavra para colocar duas questões que lhe tinham sido levantadas, na semana anterior, quando acompanhou os membros da Junta de Freguesia de Fratel, numa visita que fizeram pela freguesia, tendo salientado a boa receptividade que tiveram por parte das pessoas. A primeira questão dizia respeito aos veículos do Município e da Valnor, que efetuam a recolha do lixo na localidade de Silveira e que, ao fazerem a manobra de inversão de marcha junto à Associação e a uma zona de vivendas, estão a danificar o pavimento e, nesse sentido, solicitava que se analise a possibilidade de as manobras em causa poderem ser feitas noutra local, evitando-se desse modo a deterioração do pavimento. A segunda questão, prendia-se com um pedido que lhe tinha sido feito em Vermum, no sentido de ser alterado o local da paragem do autocarro, para mais próximo da localidade, uma vez que, presentemente, se localiza longe da aldeia, causando assim algum incómodo para as pessoas que ali habitam. Referiu que apesar da aldeia ter poucos residentes, pelo que pôde constatar, a aldeia estava em vias de crescimento, tanto em construção como de pessoas interessadas em ali se fixarem. Nesse contexto, referiu existirem proprietários disponíveis para ceder o terreno necessário para se poderem efetuar as manobras, junto da aldeia, para ali se poder localizar a paragem e assim a população

teria um acesso mais fácil ao transporte. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que iria mandar averiguar as situações apresentadas. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para questionar qual o ponto da situação relativamente ao surto de Covid-19 identificado no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão e se tinham conhecimento como tinha o mesmo surgido e propagado. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que o referido surto se tinha circunscrito ao Lar II, que as pessoas infetadas se encontram assintomáticas e que, apesar de haver a lamentar um óbito, a situação estava controlada. Acrescentou que a Câmara Municipal tinha colaborado com os testes e tem acompanhado a situação, desde a primeira hora, com alguma preocupação, mas, felizmente, dentro dos cenários a que habitualmente estes surtos conduzem, a situação estava controlada, sendo espectável que assim continuasse pelo que apesar de ser uma situação preocupante não era de alarmar. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.054.720,09€” (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte euros e nove cêntimos), dos quais “4.045.339,86€” (quatro milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.380,23€” (nove mil, trezentos e oitenta euros e vinte e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 149/2021**, de 02/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que nos termos da informação n.º 330/2021 da DOUA e do seu teor, **determinou** a prorrogação do prazo de execução da empreitada **“Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério”** por mais **120 dias de calendário**, prorrogação essa a título gracioso, não advindo daí, quaisquer custos acrescidos para o Município, designadamente em termos de manutenção de estaleiro e de revisão de preços. Com a prorrogação agora concedida, a data limite do prazo de

ATA DE 12/11/2021

execução da obra passa a ser o dia **28 de fevereiro de 2022**, devendo ser solicitado ao adjudicatário plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados a esta nova realidade temporal da obra. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 150/2021**, de 03/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor do parecer da fiscalização, de 28/10/2021, **determinou** que seja considerada a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada **“Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão”** adjudicada à firma **“Conway, Lda.”**, por 30 dias, contada com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro. Desta prorrogação não advirão quaisquer benefícios para o empreiteiro, quer em questão de revisão de preços quer em eventuais custos adicionais de estaleiro. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 151/2021**, de 09/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou** que seja assinado um Protocolo entre a OPP – Ordem dos Psicólogos Portugueses e o Município de Vila Velha de Ródão, protocolo de colaboração, que tem como objetivo proporcionar a integração na Câmara Municipal de psicólogo(s) júnior(s), em condições de realização de estágio profissional, e assim possibilitar a aplicação, em contexto real de trabalho, dos conhecimentos técnicos decorrentes da sua formação académica, e das demais vertentes que devem integrar os estágios, designadamente técnica, científica, deontológica e de relacionamento interpessoal. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 152/2021**, de 09/11/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 17ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros). -----

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação n.º 10/2021 da DAF, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos anexos à reunião, a qual apresenta uma proposta de

alteração modificativa aos documentos previsionais de 2021, identificando os motivos da sua necessidade. Conforme descrito, um dos motivos da alteração modificativa prende-se com a execução do projeto “Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão”, previsto nos Documentos Previsionais para 2021, com recurso a fundos próprios e a financiamento comunitário. O projeto de investimento em causa foi sujeito a uma candidatura submetida ao programa Operacional do Centro 2020, integrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, através da PI 10.05, com um apoio financeiro do FEDER e que se encontra atualmente em fase de análise técnico-financeira, não sendo ainda previsível a data da sua aprovação. -----

---A referida empreitada foi adjudicada, na sequência de procedimento de concurso público e remetido para visto do Tribunal de Contas.-----

---À data do lançamento da referida empreitada, a despesa encontrava-se devidamente prevista com recurso a fundos próprios do Município, não tendo sido considerado em receita a respetiva comparticipação financeira FEDER, pelo facto da candidatura ainda não se encontrar aprovada, dispondo o Município de fundos próprios, necessários e suficientes, para garantir a execução da obra, independentemente da aprovação da referida candidatura, pelo que foi deliberado a execução do referido projeto de investimento com recurso aos fundos próprios do Município. -----

---Desta forma tornou-se necessário proceder à alteração das fontes de financiamento do mencionado projeto/ação 2019/I/7 para receita própria, bem como ao reforço das dotações do mesmo, para 2022, uma vez que, não tendo ainda sido obtido o respetivo visto, não será possível o cumprimento da execução financeira prevista para 2021. -----

---O outro motivo para a alteração orçamental está relacionado com a necessidade de Reforço de dotação, em anos seguintes, do projeto/ação 2014/A/2 - “Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos”, por forma a possibilitar o apoio a pessoas em situação de fragilidade socioeconómica. -----

---Conforme documentos anexos à informação, a presente alteração modificativa consubstancia-se na 5.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, em anos seguintes, com um reforço e uma diminuição no valor de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), a 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com um reforço

ATA DE 12/11/2021

no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), em 2022, do projeto/ação 2014/A/2- “Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos”, por compensação de outros projetos do PAM, para o referido ano e a 5.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um reforço, em 2022, do projeto/ação 2019/I/7, no valor de 380.000,00 € (trezentos e oitenta mil euros), por compensação de outras rubricas de capital do respetivo ano. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o seguinte: -----

- aprovar a 5.ª Alteração Modificativa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da referida alteração modificativa e autorização da alteração das fontes de financiamento do projeto/ação 2019/I/7 para receita própria, como única fonte de financiamento em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro-LCPA, a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação do projeto/ação 2019/I/7- “Requalificação da Escola EB 2/3 de Vila Velha de Ródão”. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A **Secretária da reunião** esclareceu algumas dúvidas colocadas pelo **Sr. Vereador Carlos Faria** relativamente à alteração modificativa, tendo este, ainda, questionado se, para evitar a situação em causa, não haveria a possibilidade de não se ter lançado a obra agora, mas apenas aquando da aprovação da respetiva candidatura. Isto porque se indiscutivelmente a Câmara tem meios próprios, no caso de utilização desses recursos próprios na referida obra e na eventualidade de a candidatura não ser aprovada, apesar de não ser uma situação espectável, isso poderá levar a que esses fundos não sejam utilizados noutras obras ou noutras necessidades. -----

---O **Sr. Presidente** referiu depreender das palavras do Sr. Vereador que a obra de “Requalificação da Escola EB 2/3 “, não seria importante para si, tendo o **Sr. Vereador Carlos Faria** referido que considerava a requalificação da escola importantíssima, porém, julgava não ser necessário fazer toda aquela reengenharia, tendo o Sr. **Presidente** respondido que não existia nenhuma reengenharia, no entanto se o Sr.

Vereador quisesse ter uma opinião baseada no desconhecimento da realidade, tinha todo o direito de a ter, porém gostava que possuísse o conhecimento da realidade. Esclareceu que existia um acordo assinado entre a Câmara Municipal e a CCDRC que tinha sido renegociado e, portanto, aquela verba estava garantida nesse pacto. Nesse sentido, a Autarquia não teria qualquer risco de a obra não ser financiada, tratava-se apenas de procedimentos formais até à aprovação da candidatura. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o que é que o Município tinha ganho em ter antecipado a construção da obra, relativamente à aprovação da candidatura, tendo o **Sr. Presidente** respondido que aquilo que o Município de Vila Velha de Ródão ganhava, bem como os jovens de Vila Velha, era a possibilidade de terem uma escola reabilitada, porque se a Autarquia não o tivesse feito, não poderia ter concorrido e, portanto, ia desperdiçar o financiamento em causa. -----

---O **Sr. Vereador** perguntou, ainda, porque é que não se esperou que a candidatura fosse aprovada. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que só agora o aviso de abertura tinha surgido. Acrescentou que a Câmara Municipal, até aderir ao overbooking, tinha previsto 85% de financiamento e, neste momento, poderá conseguir 100% de financiamento, por isso, se estivessem à espera que abrisse o concurso, correr-se-ia um sério risco de, posteriormente, não se conseguir ter a obra executada nem a possibilidade de financiamento. Os procedimentos administrativos das várias entidades, no caso do Tribunal de Contas e CCDRC, têm timings diferentes, e, nesse sentido, o Município tem que se articular e tentar a melhor estratégia para conseguir obter os resultados desejados. -----

6 – Estação de telecomunicações da MEO – Proposta de alteração das condições contratuais -----

---Foi presente a informação n.º 009/2021 da DAF, relativa ao pedido apresentado pela empresa PEDARA, entidade que em nome da OMTel, Estruturas de Comunicações, S.A, gere as torres de telecomunicações da Portugal Telecom (MEO), para alteração das atuais condições contratuais, estipuladas em 2017, por aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e a TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, em 1998, pela utilização de uma área de terreno da propriedade do

ATA DE 12/11/2021

Município, para instalação de infraestruturas, com a atualização do valor da renda que resultou de deliberação de câmara, levada a efeito em 2/12/2016, que teve como objetivo conseguir uma maior equidade e uniformização na relação da Câmara Municipal com as várias operadoras que dispunham de equipamentos de telecomunicações no concelho, fixando o valor da renda em 5€/ m². A proposta agora apresentada propunha um novo período contratual de 20 anos, renovável automática e sucessivamente por períodos de 5 anos e com o pagamento antecipado de 25.000€, a liquidar com a assinatura do contrato, correspondente ao total dos 20 anos do novo período contratual. As condições agora propostas representam para o Município, nas atuais condições, uma perda de receita que se estima em cerca de 26.800€ e põe em causa a deliberação de câmara de 2016, que uniformizou o valor da renda para todos os operadores de telecomunicações com relações contratuais com o Município. -----

---- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a proposta agora apresentada pela empresa PEDARA e manter o valor da renda em 5€/ m², decisão da qual a empresa deve ser notificada. -----

---A **Sr.^a. Vereadora Ana Carepo**, questionou da possibilidade de haver uma maior cobertura de rede, por considerar que neste momento, a existência de uma “boa internet” é condição essencial para a fixação de pessoas. -----

---O Sr. Presidente referiu estarem expetantes em relação àquilo que, presentemente, estava a ser feito. -----

7 – Pedido de pagamento em prestações – Renda do Quiosque e Esplanada -----

---Foi presente o pedido apresentado pela senhora **Mihaela Raluca Burda**, cessária do contrato de exploração do Quiosque e Esplanada sito na Rua de Santana em Vila Velha de Ródão, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos de reunião. -

---Este documento é apresentado na sequência do pedido de liquidação do montante em dívida no valor de 322,50 € (trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), referente ao acerto do valor das rendas da concessão do quiosque e o pagamento da caução, após o pedido de rescisão do contrato por parte da cessária. -----

---Nestes termos, visto e analisado o teor do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a possibilidade da elaboração de uma proposta para um plano de pagamento que permita à arrendatária liquidar o valor em dívida em 3 (três) prestações

mensais, tendo em conta o disposto no art.º 10º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021. Mais foi deliberado, por unanimidade, que na falta do pagamento de uma prestação dentro do prazo definido, a dívida vence na totalidade. ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Proposta de rescisão do contrato de Cessão de Exploração – Casa da Meia Encosta -----

---Foi presente a informação nº 345/2021, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 9/11/2021, relativa à proposta de rescisão do contrato de cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobrão, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquivou nos documentos de reunião. -----

---No seguimento da deliberação de Câmara de 08/01/2021 e da hasta pública realizada a 10/02/2021, a cessão de exploração do empreendimento de turismo, com o Alvará de autorização de utilização para empreendimentos turísticos nº 1/2008, foi entregue à firma **Amazingvillage – Investimentos Turísticos Lda.**, através da celebração do contrato nº 03/2021, Cessão de Exploração da Casa da Meia Encosta, na Foz do Cobrão, a 01/03/2021. -----

---O não cumprimento do estipulado no contrato e nas Normas para a cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobrão, anexas ao Edital 4/2021, é, de acordo com a cláusula décima terceira, alínea b) das Normas e da cláusula décima quarta do contrato celebrado, motivo de rescisão do mesmo. -----

---Foram emitidas as faturas n.º 265/2021, n.º 302/2021 e n.º 329/2021, relativas ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro, que se encontram por liquidar até à presente data. -----

---Foi notificado o cessionário para que regularizasse os pagamentos, o que não aconteceu. -----

---Nestes termos, visto e analisado o teor da informação e documento anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de rescisão do contrato de exploração celebrado com a **Amazingvillage – Investimentos Turísticos, Lda.**, ao abrigo da alínea b) da cláusula décima-terceira das Normas para a cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobrão, devendo ser notificado o cessionário por carta registada com aviso de receção, e fixando-se-lhe para o efeito o prazo de 30 (trinta) dias

ATA DE 12/11/2021

para abandonar as instalações. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----

---Foi presente a informação n.º 0056/2021, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõe a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 2 pessoas, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos e Contrato Emprego Inserção + -Portadores de Deficiência e Incapacidade para 1 pessoa para a área de Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI+. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

10 – Abertura de propostas – Venda da azeitona das oliveiras, sitas em Fratel -----

--- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal (reunião de 12/10/2021), relativa à venda da azeitona, existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio”, o Sr. Presidente apresentou a única proposta recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura. -----

---Aberta a proposta, verificou-se que a mesma foi apresentada pelo **Dr. Nicolau Pinto Eduardo**, residente na Rua do Correio, n.º. 4 em Fratel, que oferece pela referida azeitona a quantia de 10,00€ (dez euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

11 – Majoração da taxa de IMI para prédios urbanos degradados, a aplicar no ano de 2021 -----

---Foi presente a informação n.º 347/2021, da DOUA, de 09/11/2021, relativa à majoração da taxa de IMI para os prédios degradados identificados na listagem anexa à mesma, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

---Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, majorar ao triplo a taxa de IMI a aplicar, referente ao ano de 2021, aos

artigos identificados no anexo à informação acima mencionada. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1-Foi presente a informação nº. 094/2021 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Luana Jayne Miranda Barboza** e **Edivan Ribeiro do Amaral Pereira**, residentes na Rua da Liberdade, nº. 334, r/c esquerdo, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2-Foi presente a informação nº. 091/2021 do Serviço de Ação Social, acerca do processo do Sr. **Steven John Sumner**, residente na Rua Principal, nº. 37 em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão, para que lhe seja concedida ajuda para compra de uns óculos graduados para a sua filha Rosie Sumner. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea d), nº. 1, art.º 9º., do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar o pedido apresentado para a compra de óculos, atribuindo ao requerente um subsídio no valor de 224,74 € (duzentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.3-No âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, foram presentes as informações nº. 292/2021 dos Serviços Técnicos e 88/2021 dos Serviços de Ação Social, acerca do processo da Sr.ª **Maria de Lurdes Ribeiro Marques**,

ATA DE 12/11/2021

residente na Rua Velha, nº. 10 em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio, para reparação do telhado, da sua casa de habitação, devido a infiltrações e substituição das escadas de madeira de acesso ao 1.º andar por se encontrarem completamente partidas sendo um perigo para a sua segurança. -----

---Vistas as informações dos Serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º ,do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão e tendo em conta a estimativa de custo prevista pelos Serviços Técnicos (6000,00€ mais IVA) e o orçamento de mais baixo valor apresentado, atribuir um subsídio no valor de 5.940,00€ (cinco mil novecentos e quarenta euros) que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

12.4-No âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, foram presentes o parecer dos Serviços Técnicos e a informação nº. 92/2021 dos Serviços de Ação Social, acerca do processo da Sr.ª. **Maria do Rosário Garcia André Esteves**, residente na Rua Nova, nº. 33, em Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para reparação do telhado da sua casa de habitação, devido a infiltrações, reparação de rebocos exteriores e interiores e colocação de um corrimão em madeira nas escadas de acesso ao 1.º andar para maior segurança. -----

---Visto o Parecer Técnico e informação dos Serviços de Ação Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º ,do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão e tendo em conta a estimativa de custo prevista pelos Serviços Técnicos (8.000,00€ mais IVA) atribuir um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) que será pago mediante a apresentação dos comprovativos da despesa e da confirmação da realização das obras pelos serviços da DOUA. -----

13 – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de nova linha de produção da empresa Paper Prime, S.A -----

---Foi presente a informação técnica, respeitante ao Pedido de Informação Prévia (Proc.º. nº. 2/21-PIP) – Ampliação de nova linha de produção, apresentado em nome da **PAPER PRIME S.A.**, contribuinte nº. 513509224, com sede na Estrada Nacional, 241, nesta Vila, que aqui se dá por transcrita e se anexa aos documentos presentes a reunião. -----

--- Visto o parecer técnico e assumindo que o Pedido de Informação Prévia (PIP) é sustentado numa proposta que, sem exceder índices urbanísticos, extravasa os limites indicados como previsão para a ampliação do polígono de implantação na Unidade de Execução (UE) da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG1), considera-se que a proposta em causa induz a uma alteração do conteúdo da referida UE. Neste contexto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1. Dar início ao desenvolvimento do processo de alteração da UE da 1ª fase da UOPG1, de forma a permitir a viabilização da ampliação agora proposta, recorrendo-se, para o efeito, aos serviços técnicos municipais; -----

2. Condicionar a viabilidade do pedido apresentado à aprovação da necessária alteração em causa. -----

14 – Abertura de procedimento para alteração do PDM -----

---Foi presente a informação nº 320/2021, da DOUA, de 27/10/2021, a qual refere a necessidade de se proceder ao encerramento do processo de alteração do PDM de Vila Velha de Ródão iniciado em 2019, por não ter sido possível a sua conclusão no prazo definido para tal, e ao desenvolvimento de um novo procedimento, para o mesmo fim, tendo em conta o aproveitamento dos elementos já elaborados e que constituíram a proposta de alteração, bem como dos pareceres já obtidos por parte das entidades que integraram a comissão consultiva de acompanhamento do processo então desenvolvido.

---Refere ainda que a pretensão da Câmara Municipal, de incluir algumas novas e pontuais alterações para responder a necessidades atualmente consideradas, deverá traduzir-se num ajustamento dos elementos da proposta a submeter através do novo procedimento. -----

---Visto o conteúdo da referida informação e respetivos anexos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do artigo 115º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), em articulação com o artigo 76º do mesmo diploma, o seguinte:-----

1.- O encerramento do processo de alteração do PDM cujo início foi determinado pela deliberação do executivo de 4 de outubro de 2019, sem que o mesmo tenha sido objeto

ATA DE 12/11/2021

- de aprovação final e correspondente publicação.-----
- 2.- Dar início a um novo processo de alteração do PDM de Vila Velha de Ródão, no âmbito do disposto nos artigos 115º e 119º do RJIGT, com os seguintes objetivos: -----
- a) Inclusão das normas relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais diretamente vinculativos dos particulares na área do Parque Natural do Tejo Internacional (por força da aplicação do disposto no art.º 78º da Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento e do Urbanismo);-----
- b) Inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, adiante designado como RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 199º do mesmo regime;-----
- c) Compatibilização do PDM com o novo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior, por força da aplicação do disposto no artigo 2º da Portaria nº 55/2019, de 11 de fevereiro.-----
- d) Resolução de situações pontuais de incompatibilidade decorrentes de falhas ou incorreções de avaliação constantes no plano em vigor, bem como pequenas adaptações de áreas urbanas e marginais a espaços urbanos, para satisfação de atuais pretensões do Município. -----
- 3.- Estabelecer um prazo de 12 meses para elaboração e conclusão do mesmo processo de alteração, nos termos do disposto no nº 1 do art.º.76º do RJIGT. -----
- 4.- Validar, para os mesmos efeitos, e pela sua atualidade, o conteúdo do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão, aprovado por deliberação do executivo de 24 de janeiro de 2020 (minuta nº 14/2020) e pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão em 21 de fevereiro de 2020 (minuta nº 4/2020). -----
- 5.- Considerar, para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 120º do RJIGT, que o processo de alteração será objeto de avaliação ambiental estratégica. -----
- 6.- Manter a existência da comissão consultiva de acompanhamento do processo, como previsto no art.º 83º do RJIGT, constituída pelas mesmas entidades externas representativas dos interesses a ponderar (ERIP) já consideradas na deliberação do executivo de 21 de fevereiro de 2020 (minuta nº 23/2020, em anexo), mais concretamente: o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); a Agência Portuguesa do Ambiente (APA); a Direção Regional da Agricultura e Pescas do

Centro (DRAPC); a Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC); a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Direção Geral do Território (DGT). -----

7.- Validar os elementos que constituíram a proposta de alteração e o relatório ambiental já apresentados e aprovados pelo executivo em 15 de maio de 2020 (minuta nº 57/2020, em anexo) e sujeitos a apreciação e parecer pela CCDRC e pelas entidades referidas no ponto anterior, considerando as novas alterações pretendidas, as quais deverão ser agora incluídas e justificadas na proposta. -----

8.- Considerar um período de discussão pública de 15 dias úteis, nos termos do art.º 88º do RJIGT, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas para o efeito do mesmo processo, devendo a presente deliberação ser enviada para publicação na 2ª Série do Diário da República e divulgada através dos meios de comunicação social, da página digital do Município e da plataforma colaborativa de gestão territorial, devendo ainda ser comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios: -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal: -----

-Azeitona-Lote n.º 1 – Entregue à Sr.ª. Maria José Dias Ribeiro e o Lote n.º 2, entregue ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, pelo valor de 60,00€, cada lote; -----

-Laranjas - Lote n.º 1 - Entregue ao Sr. José Gonçalves Rei, pelo valor de 30,00€ e para o Lote n.º. 2 não houve interessados. Não houve licitantes para o Lote dos medronhos. ---

b) de que no período de 22 a 26 de novembro, irá decorrer um evento em Vila Velha de Ródão, denominado “Exercício Fénix 2021”, promovido pelo Exército, com cerca de 300 operacionais. Informou ainda que, no dia 25 de novembro, se irá realizar uma sessão de apresentação do referido evento às entidades oficiais, estando prevista a presença do Sr. Secretário de Estado da Defesa e para o qual os senhores Vereadores,

